



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA  
SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS DE SANTA CATARINA  
Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5.600 - Agrônômica - 88025-202 - Florianópolis - SC

FCC  
3799/2017  
22/11/2017  
13:50  
04274.2017.00003834

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS DE SANTA CATARINA

**CATEGORIA:**

(publica federal, publica estadual, publica municipal, universitária, comunitária, privada/mista, conselho de classe)

Nº **GFN 0013**

O (A) MUSEU DA ESCOLA CATARINENSE

com sede em (end. completo) RUA SALDANHA MARINHO, N° 196

cep 88010-450 telefone (48) 3664-8110 e-mail: MUSEUDA ESCOLA @ UNESC. BR

está vinculado a Instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

com sede em (end. completo) AV. MADRE BENVENUTA, N° 2007, JACOBINA

inscrita no CNPJ sob número 83.891.283/001-36, neste ato representado (a) por

SANDRA HAKOWIECKY CPF nº 572.543.899-68 RG nº 112-348.886-1

nacionalidade BRASILEIRA adere ao Sistema Estadual de Museus de Santa Catarina - SEM/ SC, e aos seus princípios, finalidade, organização e modos de funcionamento, declarando ter pleno conhecimento e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Por este **Termo de Adesão**, a Fundação Catarinense de Cultura - FCC, com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, nº 5600 - Agrônômica - Florianópolis - SC - CEP: 88025-202, por seu representante, o Presidente, **Rodolfo Joaquim Pinto da Luz**, CPF nº 048.205.689.49, RG nº 105.001, nacionalidade brasileiro, designado pelo Ato do Governo do Estado de Santa Catarina, D. O. E. nº 20.451, de 11/01/2017, estabelece as normas do processo de adesão ao SEM/SC na forma que se segue.

### I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

DECRETO nº 599, de 18 de outubro de 2011.

### II. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Compete ao SEM/SC disponibilizar as informações atualizadas do setor museológico, bem como oferecer orientações técnicas aos museus e instituições afins cadastrados.
2. A instituição inscrita se compromete a seguir as diretrizes e orientações do SEM/SC e da Política Estadual de Museus.

### III. DO PRAZO DE ADESÃO E DO DESLIGAMENTO

1. A adesão ao SEM/SC tem prazo de 3 (três) anos, podendo ser renovada por igual período.
2. A primeira renovação é automática.
3. O presente Termo pode ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante motivação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### III. CONDIÇÕES GERAIS

1. A adesão ao SEM/SC não desobriga a instituição da apresentação dos documentos exigidos pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) para os diversos tipos de apoio previstos em suas políticas.
2. Fica eleito o foro de Florianópolis para dirimir eventuais questões deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimentos diretos entre as partes.
3. E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe.

FLORIANÓPOLIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Local e data

Sandra Hakowiecky  
Representante Legal da Instituição Museológica

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura - FCC

Cargo: COORDENADORA MUSEU DA ESCOLA CATARINENSE - MESC.

Razão Social: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.